



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Atenção Especializada

TERMO DE REFERÊNCIA

Coordenação de Atenção Especializada

014/2024



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800380037003100320039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1 QUADRO RESUMO

1.1	Título e Objetivo Geral: Aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de promover a manutenção dos nossos estoques para garantia de oferta contínua dos serviços prestados no Hospital Municipal de Cobilândia (HMC) e no Centro Municipal de Atenção Secundária (CEMAS), da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha - SEMSA
1.2	Delimitação do Objeto a ser licitado Material de consumo: campo fenestrado, campo simples, kit cirúrgico parto cesárea estéril, tecido sms para esterilização, bobina térmica para impressão de autoclave, bobinas de sacos plásticos transparentes picotados. Conforme Termo de Referência.
1.3	Modalidade de Licitação e Base Legal: Aquisição por Pregão Eletrônico de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, pelo Sistema de Registro de Preço.
1.4	Estimativa de custos global: A ser informado pela CPL após a Cotação de Preços.
1.5	Prazo estipulado de vigência contratual: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil após a publicação da ata de registro de preços no diário oficial.
1.6	Informação orçamentária : Programa de trabalho: Informação posterior pelo FMS Natureza de despesa: Informação posterior pelo FMS Fonte: Informação posterior pelo FMS
1.7	Unidade administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização: Coordenação de Atenção Especializada (CAE)
1.8	Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência : Coordenação Atenção Especializada/SEMSA/PMVV Tarciana Martins de Brito e Silva – Gerente de Atenção Ambulatorial Especializada Jéssika Fialho Honório Schimainski – Coordenadora Geral Ambulatorial de Serviços Especializados Eduarda Cassa Reis - Enfermeira - Atenção Especializada E-mail: coord.especializada@vilavelha.es.gov.br
1.9	Versão e Data do Termo de Referência: Versão I – 25/09/2024 Versão II – 08/11/2024
1.10	Gestão: Jéssika Fialho Honório Schimainski – Coordenadora Geral Ambulatorial de Serviços Especializados Eduarda Cassa Reis - Enfermeira - Atenção Especializada
1.11	Fiscalização: Grazielle Cordeiro Figueiredo - Enfermeira - Almoxarifado Guidine Paula de Amita Coutinho - Enfermeira - Atenção Especializada



2 DO OBJETO

- 2.1** Aquisição de campo fenestrado, campo simples, kit cirúrgico parto cesárea estéril, tecido sms para esterilização, bobina térmica para impressão de autoclave, bobinas de sacos plásticos transparentes picotados. Tratam-se de material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, afim de manter a manutenção do estoque dos itens do CME do CEMAS e do HMC, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.
- 2.2** Aquisição por Pregão Eletrônico de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, pelo Sistema de Registro de Preço.

3 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** Para o pleno funcionamento Hospital Municipal de Cobilândia (HMC) e o Centro Municipal de Atenção Secundária (CEMAS) deve ser atendido o que dispõe a Resolução-RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, em destaque:

“Central de Material Esterilizado - Deve existir quando houver centros cirúrgico, obstétrico e/ou ambulatorial, hemodinâmica, emergência de alta complexidade e urgência.”

- 3.2** Consoante a supracitada resolução, assim como detalha a RDC 15, de 15/03/12, a Central de Material e Esterilização – CME é o local destinado à recepção, expurgo, limpeza, descontaminação, preparo, esterilização, guarda e distribuição dos materiais utilizados nas diversas unidades de um estabelecimento de saúde. Este serviço então funciona como uma unidade de apoio técnico visando fornecer condições para o direto atendimento e assistência à saúde de indivíduos enfermos e sadios.
- 3.3** O funcionamento da CME impacta diretamente na redução das taxas de mortalidades e infecções hospitalares. Conforme define a Portaria MS nº 2616 de 12 de maio de 1998, infecção hospitalar é “aquela adquirida após a admissão do paciente e que se manifeste durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares”. Ela representa complicações relacionadas à assistência à saúde e constituem a principal causa de morbidade e mortalidade hospitalar, aumentando o tempo de internação dos pacientes e, com isso, elevam os custos dos hospitais e reduzem a rotatividade de seus leitos.
- 3.4** Considerando a importância da manutenção de padrões elevados de salubridade e segurança nos procedimentos cirúrgicos e/ou estéreis, a aquisição do objeto em tela torna-se imprescindível para garantir a qualidade e a efetividade dos cuidados prestados aos nossos usuários atendidos na Atenção Especializada e que necessitam de materiais estéreis padronizados.



- 3.5** A utilização do objeto em pauta é uma prática padrão e indispensável nas CMEs, garantindo condições ideais de higiene e segurança para pacientes e profissionais de saúde envolvidos. No âmbito dos serviços de saúde supracitados, onde são realizados diversos procedimentos, a manutenção de um ambiente estéril e livre de micro-organismos é crucial para a saúde e o bem-estar dos pacientes.
- 3.6** Em suma, o desprovisionamento desses materiais para o devido funcionamento da CME pode não apenas acarretar em atraso dos atendimentos ofertados pelos serviços, mas também pode incorrer em infecções que podem ser evitadas, sem mencionar no descumprimento das legislações e irregularidades.
- 3.7** Para que este serviço seja ofertado de forma satisfatória, se faz necessário que tenhamos estoque adequado de materiais de consumo para garantir as atividades da CME: esterilização, reesterilização, processamento de produtos para a saúde, guarda e distribuição dos materiais.
- 3.8** Diante do exposto, a aquisição dos materiais em pauta é imperativa para atender as legislações ora impostas, bem como garantir a redução de infecções exógenas, com a consequente melhor qualidade da assistência prestada ao paciente.
- 3.9** Logo, considerando o exposto acima e a importância da manutenção dos estoques e continuidade das atividades das CMEs e dada à proximidade do término de vigência da nossa ARP, faz-se necessárias a presente aquisição a fim de suprir as necessidades de materiais médico-hospitalares para manter o funcionamento dos serviços e a assistência a todos os munícipes da forma adequada.

4 DA JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DOS ARTS. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- 4.1** Considerando o inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

- 4.2** Justifica-se com isso a não aplicação de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que:



- 4.3** O certame exclusivo às ME/EPP's importa em redução na fase de lances de preços, representando aquisições não vantajosas para o município, e, por conseguinte, não garantindo economicidade à municipalidade, o que resulta em claro prejuízo para o município;
- 4.4** Em se optando pela ampla concorrência, a possibilidade de disputa de preços entre os fornecedores será maior e, com isso, os valores, possivelmente, serão mais vantajosos à administração pública municipal.
- 4.5** Considerando os argumentos expostos, sugerimos Pregão Eletrônico com ampla concorrência.
- 4.6** Diante de objetos complexos, distintos ou divisíveis cabe, como regra e conforme o caso concreto justificar, a realização de licitação por itens ou lotes, que está prevista no art. 40, inciso V, alínea "b", bem como em seus parágrafos § 2º e § 3º da Lei n.º 14.133/2021, o qual estabelece como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".
- 4.7** Deste modo com fito de majorar a competitividade do certame assim como evitar a concentração de mercado e ainda com o intuito de garantir interesse do mercado sugerimos então **a não aglutinação dos itens em grupos** no presente certame.
- 4.8** Sugerimos a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
- 4.9** Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão o poder público vai precisar fazer menos licitações para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.



4.10 O SRP também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor. Outra motivação para utilização do SRP é a possibilidade de parcelamento das aquisições de forma a reduzir problemas com estoque e armazenagem de grandes quantidades.

5 DA JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1 A estimativa da quantidade leva em consideração o levantamento de consumo realizado pelos coordenadores dos serviços e o SMARAPD.

5.2 Sugerimos também que seja somado ao quantitativo um índice de segurança técnica, IST 30%, para que caso haja necessidades futuras, ainda não sinalizadas e/ou acontecimentos excepcionais os quais podem sem este produto levar a prejuízos a população.

5.3 As exigências contidas na especificação técnica deste termo tem como objetivo único garantir que os objetos atendam aos requisitos mínimos necessários para o bom andamento dos serviços de saúde. Logo, estas exigências estão livres de quaisquer características que possam levar a direcionamentos ou favorecimentos, possibilitando a livre concorrências. Não há quaisquer ilegalidades neste instrumento, estando várias empresas fornecedoras aptas a participarem deste processo de compra.

5.4 As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

5.5 Os itens a serem adquiridos, seus quantitativos e as especificações técnicas estão relacionados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
1	CAMPO FENESTRADO 0,80M X 0,80M – DESCARTÁVEL Campo cirúrgico, estéril, uso único, tamanho aproximado 80cm x 80cm, com janela redonda entre 5 e 10 cm, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médio, não prejudicial à saúde e hipoalergênico, repelente a líquidos, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 40g/m2. Embalado em envelope grau cirúrgico individualmente. Atender a NBR ABNT nº 16064.	UND	2.000
2	CAMPO FENESTRADO 1,20M X 1,20M – DESCARTÁVEL Campo cirúrgico, estéril, uso único, tamanho aproximado 1,2m x 1,2m, com janela redonda entre 5 e 10 cm, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau	UND	1.600



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
	médio, não prejudicial à saúde e hipoalergênico, repelente a líquidos, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 50g/m ² . Embalado em envelope grau cirúrgico individualmente. Atender a NBR ABNT nº 16064.		
3	CAMPO SIMPLES 1M X 1M – DESCARTÁVEL Campo cirúrgico, estéril, uso único, tamanho aproximado 1m x 1m, sem janela, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médio, não prejudicial à saúde e hipoalergênico, repelente a líquidos, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 40g/m ² . Embalado em envelope grau cirúrgico individualmente. Atender a NBR ABNT nº 16064.	UND	200
4	CAMPO SIMPLES 1,20M X 1,20M – DESCARTÁVEL Campo cirúrgico, estéril, uso único, tamanho aproximado 1,20m x 1,20m, sem janela, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médio, não prejudicial à saúde e hipoalergênico, repelente a líquidos, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 50g/m ² . Embalado em envelope grau cirúrgico individualmente. Atender a NBR ABNT nº 16064.	UND	2.000
5	TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 1,50M X 1,50M Folhas confeccionadas em não tecido SMS, 100% polipropileno, tamanho aproximado 1,50m x 1,50m com gramatura mínima de 50g/m ² , para esterilização em autoclave. Material descartável, atóxico e repelente a água, que promova barreira bacteriana.	UND	500
6	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE AUTOCLAVE 55MM X 22M Compatível com os modelos de autoclave disponíveis no CEMAS: OS Ortosintese, Autoclave Automática Horizontal - modelo: AC54 - série: 203311, Categoria: D - Patrimônio: 200962; e HMC: Autoclave Universal Ultra Fast, Modelo AC 365, N° de Serie 18F002603.	UND	100
7	KIT CIRÚRGICO PARTO CESÁREA ESTÉRIL – DESCARTÁVEL Componentes do kit embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar, selados termicamente. Material tecido não tecido, gramatura mínima de 60g/m ² , garantindo maciez e resistência, com barreira de proteção hidro-repelente. Estéril, uso único. Composto por no mínimo: 01 campo impermeável de mesa: dimensões aproximadas 1,30 x 2,20m; 01 campo cirúrgico janela com bolsa coletora: dimensões aproximadas 2m x 3,15m; 01 manta para bebê: dimensões aproximadas 1m x 1m.	UND	100
8	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PICOTADOS 50X70 Bobina plástica transparente, tamanho 50cm x 70cm, com aproximadamente 500 unidades. Material atóxico.	BOBINA C/ 500	100
9	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PICOTADOS 35X45 Bobina plástica transparente, tamanho 35cm x 45cm, com aproximadamente 500 unidades. Material atóxico.	BOBINA C/ 500	100



6 DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA

- 6.1** Caso o produto ofertado ainda não tenha sido utilizado na SEMSA/PMVV ou o produto já tenha sido ofertado, porém rejeitado em outro processo de aquisição, será solicitada a apresentação de amostra.
- 6.2** As amostras deverão ser entregues na Coordenação de Atenção Especializada, Rua Castelo Branco, nº 1803, 3ª andar, sala 303, Centro, Vila Velha, ES, CEP: 29.100-041, no prazo máximo de **03 dias úteis** a contar da solicitação do Pregoeiro, em embalagens originais e lacradas.
- 6.3** Na análise da amostra, o produto ofertado é avaliado quanto à especificação/descrição exigida neste Termo de Referência, onde verifica-se se o produto corresponde fielmente à descrição apresentada na proposta comercial da empresa licitante.
- 6.4** As amostras serão analisadas pelo responsável técnico, autor do processo de aquisição, lotado nesta Coordenação, caso necessário, devido as diversas especificidades poderemos solicitar a outro profissional lotado na SEMSA que tenha capacidade para fazê-lo.
- 6.5** Da avaliação, será emitido o parecer do setor técnico, contendo o resultado de cada avaliação, bem como os critérios para aceitação ou não da amostra apresentada.
- 6.6** Em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Termo de Referência, as amostras serão desclassificadas.
- 6.7** Os critérios de avaliação da Amostra são:
- 6.7.1** Amostra em embalagem original e lacrada;
 - 6.7.2** Conformidade da amostra com a descrição do item no Termo de Referência;
 - 6.7.3** Correspondência fiel da amostra à descrição apresentada na proposta comercial da empresa licitante;
- 6.8** As despesas/custos decorrentes da apresentação de amostras, correrão às expensas, exclusivamente, da licitante.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 7.1** Os bens tratados neste ETP são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do Art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021, e o Art. 2º parágrafo 1º do Decreto Municipal Nº 94, de 03 de outubro de 2005.



8 DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

8.1 O critério de julgamento será o da proposta que apresentar o **MENOR PREÇO DO ITEM/GRUPO**.

9 DO VALOR ESTIMADO

9.1 O valor estimado deverá ter como referência ampla pesquisa de mercado de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. O arrematante do lote será desclassificado caso o produto ofertado na proposta esteja acima dos valores estipulados pelo Banco de Preços e Banco de Preços em saúde NO EDITAL, sendo passível de denúncia junto aos órgãos fiscalizadores, conforme legislação vigente.

9.2 O PAGAMENTO da presente contratação será condicionado à demanda.

10 DA PROPOSTA

10.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em planilha discriminada e estar de acordo com a especificação prevista neste Termo de Referência. Deverá conter:

- 10.1.1** Detalhamento do objeto, inclusive a marca;
- 10.1.2** Número de Registro da Anvisa, quando couber;
- 10.1.3** As quantidades;
- 10.1.4** Valores unitários e totais por item, em algarismo e por extenso;
- 10.1.5** Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.

10.2 Catálogos e/ou Manuais de instruções, quando couber, apresentar cópias visíveis ou originais dos itens que permitam uma perfeita identificação do produto/equipamento ofertado, com objetivo de facilitar a análise e parecer técnico do Órgão Requisitante.

10.3 A LICITANTE arrematante deverá apresentar junto com a proposta comercial escrita os documentos relacionados no itens 11 e 12, **sob pena de desclassificação**.

11 DAS HABILITAÇÕES

11.1 As habilitações previstas no art 62, incisos I, III e IV da lei 14.133/2021 serão previstos e incluídos na minuta do edital.



12 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica emitidos(s) por entidade(s) direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa para o fornecimento de produto idêntico ou similar ao objeto da licitação.

12.2 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE ou AF) (nos itens que couber) da participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde/**ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U. Para esta comprovação também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente. **Não serão aceitos protocolos de solicitação** de Autorização de Funcionamento.

12.3 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária (quando couber) da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal onde for sediada a empresa, com validade de acordo com legislação específica e tal como exigido pela **Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98**; Não serão aceitos protocolos de solicitação de Alvará de Licença Sanitária. **Ou Licença de Funcionamento (nos itens que couber).**

12.4 Certificado de Registro do Produto ou Isenção de Registro, quando couber, emitido pela ANVISA do Ministério da Saúde, em cópia reprográfica no D.O.U. Para esta comprovação também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente. Estando o registro em fase de renovação, a empresa licitante deverá apresentar cópia reprográfica do registro e da solicitação de sua revalidação junto à ANVISA, comprovando que a solicitação foi protocolada no prazo estipulado no Decreto Federal nº 8.077 de 14 de Agosto de 2013. Conforme Art. 8º, § 2º, deste Decreto Federal, a revalidação do registro do produto deverá ser requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro. Atendido o disposto no § 2º, o registro será considerado automaticamente revalidado, independentemente de decisão da ANVISA, se esta não houver sido proferida até a data do vencimento do registro.

12.4.1 No caso de **produto isento de registro**, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.



13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 13.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as descrições contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta.
- 13.1.2** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.
- 13.1.3** Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.
- 13.1.4** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.
- 13.1.5** Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.
- 13.1.6** Receber e fiscalizar os equipamentos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.
- 13.1.7** Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.
- 13.1.8** Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 14.1.1** Entregar os itens comprados no local solicitado, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdo, cumprir com a garantia;
- 14.1.2** Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- 14.1.3** Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do material oferecido e pelas despesas oriundas dos materiais até o local de entrega;
- 14.1.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;
- 14.1.5** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- 14.1.6** Efetuar a troca dos itens cujas embalagens não estejam íntegras ou que apresentem alguma alteração nas suas características após a abertura das mesmas, em prazo imediato, contadas a



partir da notificação dos gestores e fiscais. Esta substituição deverá ser do produto ou do lote inteiro que apresentar alterações;

- 14.1.7** Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- 14.1.8** Toda empresa quando da entrega dos materiais deve obrigatoriamente informar na Nota Fiscal o número da Autorização de Fornecimento/Empenho, do processo de origem, do pregão, prazo de validade/garantia dos materiais e número do lote de fabricação;
- 14.1.9** Comunicar, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento ao andamento dos serviços;
- 14.1.10** As embalagens e unidades constantes na especificação do produto na Autorização de Fornecimento deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto;
- 14.1.11** Os preços dos itens deverão incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, montagem, instalação etc.;
- 14.1.12** A contratada no ato do pagamento deverá comprovar sua regularidade fiscal;
- 14.1.13** Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda os requisitos contratados, providenciando, também, o produto que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis;

14.2 As empresas que realizarem transações comerciais com órgãos públicos da administração direta e indireta devem emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em substituição aos tradicionais modelos de documentos fiscais 1 ou 1A, conforme cláusula 2ª, I do Protocolo ICMS 42/09.: “Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;”

15 DOS PRAZOS DE ENTREGA, DA VALIDADE E/OU VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 DO PRAZO DE ENTREGA

- 15.1.1** A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, com despesas de transporte assumidas pelo licitante, no endereço e horários listado abaixo.



15.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, logo após o recebimento da AF para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.2 DO LOCAL DE ENTREGA

15.2.1 Almoxarifado da Saúde - Rodovia Darly Santos, km 2,5, Bairro Guaranhuns, Vila Velha/ES. CEP:29.103-000. Tel.: (27) 3139-9024. Ponto de referência: atrás do posto de gasolina Marcella, em frente ao SESI, na antiga fábrica Piraquê, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 12h e 13h às 15h.

15.3 DO PRAZO DE VALIDADE:

15.3.1 Todos os materiais deverão ter prazo mínimo de 75% da validade total, ou seja, se a validade total de um material for de 6 meses, só podemos receber/aceitar a mercadoria com 4,5 meses de vida útil (validade) a partir da data da entrega.

15.4 DA VIGÊNCIA DA ARP:

15.4.1 A vigência é de 01 (um) ano, contando do dia posterior à data de publicação no DIO/VV, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme art. 84 da lei 14.133/2021.

16 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 Os produtos devem ser entregues no Almoxarifado, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do material recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de material entregue.

16.2 Os produtos serão recebidos:

16.2.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.



16.2.1.1 Durante o recebimento provisório, o almoxarifado poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material (is) que não esteja(m) de acordo com a(s) especificação (ões) deste Termo.

16.2.2 **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequentemente aceitação, que se dará **até 05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento provisório, por Comissão/ Servidor designado pela Autoridade competente.

16.3 Em caso de não conformidade, a Comissão/ Servidor designado devolverá Nota Fiscal / Materiais, para as devidas correções.

16.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.5 A Autorização de Fornecimento terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei 14.133/2021.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento do objeto será efetuado por fechamento de mês até 30 (trinta) dias consecutivos após o termino do mês de referenciado objeto contratado e apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), devidamente atestada(s) pelo órgão requisitante e/ou servidor (es) designados(s) para efetuar o recebimento do objeto em cada serviço de saúde.

17.2 Os pagamentos ficam condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade conjunta, referente aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, de onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do Município de Vila Velha, devidamente válida;
- e) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

17.3 Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).



- 17.4** Como se trata de entrega em parcelas, a fatura deverá ser apresentada no local de entrega descrito no subitem 'Do local de entrega' deste Termo de Referência, após a entrega de cada item adquirido, juntamente com os comprovantes descritos no subitem anterior.
- 17.5** Não serão pagos o(s) material(is) entregue(s) em locais diferentes do mencionado neste Termo de Referência ou a pessoas não autorizadas.
- 17.6** O pagamento será devido apenas aos produtos efetivamente fornecidos pela CONTRATADA, conforme demanda da CONTRATANTE.
- 17.7** A não solicitação do total de serviços previstos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos à CONTRATADA.
- 17.8** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no subitem 17.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 17.9** Para emissão da nota fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Castelo Branco, 1803, Centro, Vila Velha, CEP: 29.100-041, CNPJ 12.157.728/0001-00.**

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1** Deverá ser especificada posteriormente na minuta do contrato.

19 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1** Deverá ser informada posteriormente pelo Fundo Municipal de Saúde/SEMSA/PMVV.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- 20.1** É vedada a subcontratação dos objetos deste Termo de Referência.
- 20.2** A participação de consórcios não será admitida. Tratando-se de serviço que se baseia em padrões de desempenho e qualidade comuns de mercado, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los, caracterizando-se, como "serviço comum", que não configurará restrição da competitividade.

21 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1** Este Termo de Referência deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema não serão aceitas alegações de desconhecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Atenção Especializada

- 21.2** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.
- 21.4** O fornecimento dos materiais obedecerá às especificações contidas neste Termo de Referência, sendo os casos omissos resolvidos pela Prefeitura Municipal de Vila Velha.
- 21.5** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 21.6** Deverá ser parte do contrato este termo e seus anexos.

22 ASSINATURAS E APROVAÇÕES

22.1 Elaborado por:

Eduarda Cassa Reis

Enfermeira da Atenção Especializada
Matrícula: 15474

Jéssika Fialho Honório Schimainski

Coordenadora de Atenção Ambulatorial Especializada
Matrícula: 10004195

Tarciana Martins de Brito e Silva

Gerente de Atenção Ambulatorial Especializada
Matrícula: 10000325

22.2 Aprovo e autorizo a autuação e tramitação deste processo:

Alessandra Barcelos

Subsecretária da Atenção Especializada
Matrícula: 10002682

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 10002563



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800380037003100320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDUARDA CASSA REIS** em **08/11/2024 10:33**

Checksum: **FAC737F7FC0D78DDCE3FDA2160A3EF5BAB928153082D14D10F22ACB7835727AB**

Assinado eletronicamente por **TARCIANA MARTINS DE BRITO E SILVA** em **08/11/2024 11:53**

Checksum: **19AEE7CCE4600ED0182A75FBE5EE574589016F7A9D2A7250E043540E00E50203**

Assinado eletronicamente por **Jessika Fialho Honorio Schimainski** em **08/11/2024 12:42**

Checksum: **0DC7F3689F89174E5E598C82F2D196AE2F9D00441CC5D1AB2A80F783D3DB9FA7**

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARCELOS** em **08/11/2024 13:53**

Checksum: **F1CE60D720192220F1CA05C4B7A518A67345C2AD7380187D312828DA9033FABD**

Assinado eletronicamente por **CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA** em **12/11/2024 12:00**

Checksum: **DEC3707BBC94EA4FDF71672D1717D97DC2C31E828B419DC65774B7930ACB6C92**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº: 63.226/ 2024

ÁREA REQUISITANTE: Atenção Especializada/SEMSA

OBJETO PRETENDIDO: Aquisição de campo fenestrado, campo simples, kit cirúrgico parto cesárea estéril, tecido SMS para esterilização, bobina térmica para impressão de autoclave, bobinas de sacos plásticos transparentes picotados para manutenção do estoque dos itens do CME do CEMAS e do HMC da Secretaria Municipal de Vila Velha.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Os bens tratados neste ETP são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do Art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021, e o Art. 2º parágrafo 1º do Decreto Municipal Nº 94, de 03 de outubro de 2005.

“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.”

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos materiais de consumos padronizados é necessária para mantermos a manutenção dos nossos estoques para garantia de oferta contínua, bem como em quantitativo ideal frente as necessidades das Centrais de Materiais Esterilizados – CME do Hospital Municipal de Cobilândia (HMC) e o Centro Municipal de Atenção Secundária (CEMAS).

O funcionamento da CME impacta diretamente na redução das taxas de mortalidades e infecções hospitalares, e para o devido funcionamento deste setor é necessário que seja atendido o que dispõe a Resolução-RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Considerando a importância da manutenção de padrões elevados de salubridade e segurança nos procedimentos cirúrgicos e/ou estéreis, as aquisições dos objetos em tela tornam-se imprescindíveis para garantir a qualidade e a efetividade dos cuidados prestados aos nossos usuários atendidos na Atenção Especializada e que necessitam de materiais estéreis padronizados.

2.1 Quantitativos disponíveis nos serviços

Atualmente não há estoques do produto nos serviços, apenas o quantitativo suficiente para uso imediato.



2.2 Estoque no Almoxarifado

No momento possuímos estoque em almoxarifado de:

- 2.19.02.2468-8 - **CAMPO FENESTRADO 0,80M X 0,80M - DESCARTÁVEL: 952**
- 2.19.02.2469-6 - **CAMPO FENESTRADO 1,20M X 1,20M – DESCARTÁVEL: 846**
- 2.19.02.2470-0- **CAMPO SIMPLES 1M X 1M - DESCARTÁVEL: 1485**
- 2.19.02.2471-8 - **CAMPO SIMPLES 1,20M X 1,20M – DESCARTÁVEL: 2690**
- 2.19.02.2472-6 - **TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 1,50M X 1,50M: 2150**
- 2.19.02.2473-4 - **BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE AUTOCLAVE 55 MM X 22M: 32**
- 2.19.02.2474-2 - **KIT CIRÚRGICO PARTO CESÁREA ESTÉRIL – DESCARTÁVEL: 98**
- 2.19.02.2476-9 - **SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PICOTADOS 50X70: 20**
- 2.19.02.2477-7 - **SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PICOTADOS 35X45: 23**

2.3 Ata de Registro de Preço vigente

ARP com vigência até 21/11/2024.

2.4 Consulta às demais Unidades Gestoras Municipais e demais setores da SEMSA

Consulta aos diversos setores da SEMSA quanto ao interesse e necessidade de coparticipação na aquisição no dia 14/08/2024 por meio dos endereços eletrônicos Aquisições e Contratações PMVV compraspmvv@vilavelha.es.gov.br e dos coordenadores e gerentes setoriais da SEMSA os quais não manifestaram interesse em participação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Atualmente o Plano de Contratação Anual (PAC) está em construção desta forma a aquisição/contratação de que trata este estudo foi previamente aprovada pela autoridade competente em consonância com as ações já pactuados no planejamento municipal está contratação encontra-se no plano plurianual 2022-2025:

- DIRETRIZ 2 - Modernizar e inovar a gestão do SUS municipal, com foco em resultados para a sociedade
 - Objetivo 4: Aumentar a capacidade de gestão do SUS municipal por meio do práticas de planejamento, gerenciamento de recursos financeiros e materiais, informação e informatização;
 - Meta: Garantir qualidade, agilidade e eficiência nos processos de compras e contratações; Ações de enfrentamento (Grandes Ações):
 - Instrução processual;



- Interface com sistema de gestão de estoques e consumo do almoxarifado;
- Capacitação de servidores.

Justificando esforços para aquisição/contratação permitindo assim a manutenção dos materiais padronizados e consequentemente a oferta de serviços especializados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado trata-se de aquisição de material de consumo, qual seja, itens essenciais e específicos para garantirem a oferta adequada **das CME's - SEMSA/VV** da Secretaria Municipal de Vila Velha, conforme se depreende na justificativa acima mencionada.

Assim, para que a presente aquisição seja adquirida, existem requisitos mínimos, tais como:

- a) Ser confeccionado em material apropriado e de qualidade;
- b) Possuir registro na ANVISA;
- c) Ser ofertado conforme descritivo definido no Termo de Referência.

4.1 Quanto a elaboração da especificação e a pesquisa do código dos itens (SMARAPD):

Quanto a especificações dos objetos pretendidos e conforme análise dos códigos sugerimos as seguintes:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
2.19.02.2468-8	CAMPO FENESTRADO 0,80M X 0,80M - DESCARTÁVEL Campo cirúrgico, estéril, uso único, tamanho aproximado 80cm x 80cm, com fenestra redonda entre 5 e 10 cm, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médio, não prejudicial à saúde e hipoalergênico, repelente a líquidos, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 40g/m2. Embalado em envelope grau cirúrgico individualmente. Atender a NBR ABNT nº 16064.
2.19.02.2469-6	CAMPO FENESTRADO 1,20M X 1,20M – DESCARTÁVEL Campo cirúrgico, estéril, uso único, tamanho aproximado 1,2m x 1,2m, com fenestra redonda entre 5 e 10 cm, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médio, não prejudicial à saúde e hipoalergênico, repelente a líquidos, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 50g/m2. Embalado em envelope grau cirúrgico individualmente. Atender a NBR ABNT nº 16064.
2.19.02.2470-0	CAMPO SIMPLES 1M X 1M - DESCARTÁVEL Campo cirúrgico, estéril, uso único, tamanho aproximado 1m x 1m, sem fenestra, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médio, não prejudicial à saúde e hipoalergênico, repelente a líquidos, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 40g/m2. Embalado em envelope grau cirúrgico individualmente. Atender a NBR ABNT nº 16064.
2.19.02.2471-8	CAMPO SIMPLES 1,20M X 1,20M - DESCARTÁVEL Campo cirúrgico, estéril, uso único, tamanho aproximado 1,20m x 1,20m, sem fenestra, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médio, não prejudicial à saúde



CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
	e hipoalergênico, repelente a líquidos, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 50g/m ² . Embalado em envelope grau cirúrgico individualmente. Atender a NBR ABNT nº 16064.
2.19.02.2472-6	TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 1,50M X 1,50M Folhas confeccionadas em não tecido SMS, 100% polipropileno, tamanho aproximado 1,50m x 1,50m com gramatura mínima de 50g/m ² , para esterilização em autoclave. Material descartável, atóxico e repelente a água, que promova barreira bacteriana.
2.19.02.2473-4	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE AUTOCLAVE 55MM X 22M Compatível com os modelos de autoclave disponíveis no CEMAS: OS Ortosíntese, Autoclave Automática Horizontal - modelo: AC54 - série: 203311, Categoria: D - Patrimônio: 200962; e HMC: Autoclave Universal Ultra Fast, Modelo AC 365, N° de Serie 18F002603.
2.19.02.2474-2	KIT CIRÚRGICO PARTO CESÁREA ESTÉRIL - DESCARTÁVEL Componentes do kit embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar, selados termicamente. Material tecido não tecido, gramatura mínima de 60g/m ² , garantindo maciez e resistência, com barreira de proteção hidro-repelente. Estéril, uso único. Composto por no mínimo: 01 campo impermeável de mesa: dimensões aproximadas 1,30 x 2,20m; 01 campo cirúrgico fenestra com bolsa coletora: dimensões aproximadas 2m x 3,15m; 01 manta para bebê: dimensões aproximadas 1m x 1m.
2.19.02.2476-9	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PICOTADOS 50X70 Bobina plástica transparente, tamanho 70cm x 70cm, com aproximadamente 500 unidades. Material atóxico.
2.19.02.2477-7	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PICOTADOS 35X45 Bobina plástica transparente, tamanho 35cm x 45cm, com aproximadamente 500 unidades. Material atóxico.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de material de consumo de uso padronizado e diante do exposto percebemos como a única alternativa de solução a aquisição deste objeto, logo, não cabe o estudo comparativo de preços entre alternativas para definição de viabilidade dentre alternativas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sendo a aquisição de novos produtos estéreis e descartáveis a única forma de resolução do problema, vez que, trata-se de material de consumo de uso já padronizado em nossos serviços e que será utilizado diariamente para o cumprimento das atividades da CME.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade leva em consideração o quantitativo os levantamentos de consumo realizados pelos coordenadores dos serviços.



Acrescentamos também ao quantitativo um índice de segurança técnica, IST 30%, para que caso haja necessidades futuras, ainda não sinalizadas e/ou acontecimentos excepcionais os quais podem sem este produto levar a prejuízos à população.

Sendo sugerida a seguinte quantidade ANUAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
01	CAMPO FENESTRADO 0,80M X 0,80M - DESCARTÁVEL Campo cirúrgico, estéril, uso único, tamanho aproximado 80cm x 80cm, com janela redonda entre 5 e 10 cm, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médio, não prejudicial à saúde e hipoalergênico, repelente a líquidos, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 40g/m ² . Embalado em envelope grau cirúrgico individualmente. Atender a NBR ABNT nº 16064.	UND	2.000
02	CAMPO FENESTRADO 1,20M X 1,20M – DESCARTÁVEL Campo cirúrgico, estéril, uso único, tamanho aproximado 1,2m x 1,2m, com janela redonda entre 5 e 10 cm, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médio, não prejudicial à saúde e hipoalergênico, repelente a líquidos, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 50g/m ² . Embalado em envelope grau cirúrgico individualmente. Atender a NBR ABNT nº 16064.	UND	1.600
03	CAMPO SIMPLES 1M X 1M - DESCARTÁVEL Campo cirúrgico, estéril, uso único, tamanho aproximado 1m x 1m, sem janela, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médio, não prejudicial à saúde e hipoalergênico, repelente a líquidos, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 40g/m ² . Embalado em envelope grau cirúrgico individualmente. Atender a NBR ABNT nº 16064.	UND	200
04	CAMPO SIMPLES 1,20M X 1,20M - DESCARTÁVEL Campo cirúrgico, estéril, uso único, tamanho aproximado 1,20m x 1,20m, sem janela, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médio, não prejudicial à saúde e hipoalergênico, repelente a líquidos, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 50g/m ² . Embalado em envelope grau cirúrgico individualmente. Atender a NBR ABNT nº 16064.	UND	2.000
05	TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 1,50M X 1,50M Folhas confeccionadas em não tecido SMS, 100% polipropileno, tamanho aproximado 1,50m x 1,50m com gramatura mínima de 50g/m ² , para esterilização em autoclave. Material descartável, atóxico e repelente a água, que promova barreira bacteriana.	UND	500
06	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE AUTOCLAVE 55MM X 22M Compatível com os modelos de autoclave disponíveis no CEMAS: OS Ortosintese, Autoclave Automática Horizontal - modelo: AC54	UND	100



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
	- série: 203311, Categoria: D - Patrimônio: 200962; e HMC: Autoclave Universal Ultra Fast, Modelo AC 365, N° de Serie 18F002603.		
07	KIT CIRÚRGICO PARTO CESÁREA ESTÉRIL – DESCARTÁVEL Componentes do kit embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar, selados termicamente. Material tecido não tecido, gramatura mínima de 60g/m ² , garantindo maciez e resistência, com barreira de proteção hidro-repelente. Estéril, uso único. Composto por no mínimo: 01 campo impermeável de mesa: dimensões aproximadas 1,30 x 2,20m; 01 campo cirúrgico fenestra com bolsa coletora: dimensões aproximadas 2m x 3,15m; 01 manta para bebê: dimensões aproximadas 1m x 1m.	UND	100
08	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PICOTADOS 50X70 Bobina plástica transparente, tamanho 70cm x 70cm, com aproximadamente 500 unidades. Material atóxico.	BOBINA	100
09	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PICOTADOS 35X45 Bobina plástica transparente, tamanho 35cm x 45cm, com aproximadamente 500 unidades. Material atóxico.	BOBINA	100

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao histórico de compras, nossa última aquisição ARP 319/2023 e ARP 320/2023 foi no valor unitário conforme tabela abaixo, estimando um total de R\$ 53.128,00

Para o quantitativo em tela.

CÓDIGO SMARAPD	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO
2.19.02.2468-8	CAMPO FENESTRADO 0,80M X 0,80M – DESCARTÁVEL Campo cirúrgico, estéril, uso único, tamanho aproximado 80cm x 80cm, com fenestra redonda entre 5 e 10 cm, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médio, não prejudicial à saúde e hipoalergênico, repelente a líquidos, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 40g/m ² . Embalado em envelope grau cirúrgico individualmente. Atender a NBR ABNT nº 16064.	UND	R\$ 3,35
2.19.02.2469-6	CAMPO FENESTRADO 1,20M X 1,20M – DESCARTÁVEL Campo cirúrgico, estéril, uso único, tamanho aproximado 1,2m x 1,2m, com fenestra redonda entre 5 e 10 cm, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médio, não prejudicial à saúde e hipoalergênico, repelente a líquidos, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 50g/m ² . Embalado em envelope grau cirúrgico individualmente. Atender a NBR ABNT nº 16064.	UND	R\$ 7,02
2.19.02.2470-0	CAMPO SIMPLES 1M X 1M – DESCARTÁVEL Campo cirúrgico, estéril, uso único, tamanho aproximado 1m x 1m, sem fenestra,	UND	R\$ 4,32



CÓDIGO SMARAPD	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO
	confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médio, não prejudicial à saúde e hipoalergênico, repelente a líquidos, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 40g/m ² . Embalado em envelope grau cirúrgico individualmente. Atender a NBR ABNT nº 16064.		
2.19.02.2471-8	CAMPO SIMPLES 1,20M X 1,20M – DESCARTÁVEL Campo cirúrgico, estéril, uso único, tamanho aproximado 1,20m x 1,20m, sem janela, confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno grau médio, não prejudicial à saúde e hipoalergênico, repelente a líquidos, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 50g/m ² . Embalado em envelope grau cirúrgico individualmente. Atender a NBR ABNT nº 16064.	UND	R\$ 3,44
2.19.02.2472-6	TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 1,50M X 1,50M Folhas confeccionadas em não tecido SMS, 100% polipropileno, tamanho aproximado 1,50m x 1,50m com gramatura mínima de 50g/m ² , para esterilização em autoclave. Material descartável, atóxico e repelente a água, que promova barreira bacteriana.	UND	R\$ 4,99
2.19.02.2473-4	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE AUTOCLAVE 55MM X 22M Compatível com os modelos de autoclave disponíveis no CEMAS: OS Ortosintese, Autoclave Automática Horizontal - modelo: AC54 - série: 203311, Categoria: D - Patrimônio: 200962; e HMC: Autoclave Universal Ultra Fast, Modelo AC 365, N° de Serie 18F002603.	UND	R\$ 8,20
2.19.02.2474-2	KIT CIRÚRGICO PARTO CESÁREA ESTÉRIL - DESCARTÁVEL Componentes do kit embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar, selados termicamente. Material tecido não tecido, gramatura mínima de 60g/m ² , garantindo maciez e resistência, com barreira de proteção hidro-repelente. Estéril, uso único. Composto por no mínimo: 01 campo impermeável de mesa: dimensões aproximadas 1,30 x 2,20m; 01 campo cirúrgico janela com bolsa coletora: dimensões aproximadas 2m x 3,15m; 01 manta para bebê: dimensões aproximadas 1m x 1m.	UND	R\$ 50,73
2.19.02.2476-9	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PICOTADOS 50X70 Bobina plástica transparente, tamanho 70cm x 70cm, com aproximadamente 500 unidades. Material atóxico.	BOBINA	R\$ 113,43
2.19.02.2477-7	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PICOTADOS 35X45 Bobina plástica transparente, tamanho 35cm x 45cm, com aproximadamente 500 unidades. Material atóxico.	BOBINA	R\$ 77,21

O orçamento final de valor, baseada em cotações atuais será realizada posteriormente pelo setor competente desta Secretaria, a saber, Cotação/SEMSA.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (QUANTO A DIVISÃO)



Considerando o inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006:

*“Art. 49. **Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:***

(...) III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

Justifica-se com isso a não aplicação de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que:

O certame exclusivo às ME/EPP's importa em redução na fase de lances de preços, representando aquisições não vantajosas para o município, e, por conseguinte, não garantindo economicidade à municipalidade, o que resulta em claro prejuízo para o município;

Em se optando pela ampla concorrência, a possibilidade de disputa de preços entre os fornecedores será maior e, com isso, os valores, possivelmente, serão mais vantajosos à administração pública municipal.

Considerando os argumentos expostos, sugerimos Pregão Eletrônico com ampla concorrência.

Diante de objetos complexos, distintos ou divisíveis cabe, como regra e conforme o caso concreto justificar, a realização de licitação por itens ou lotes, que está prevista no art. 40, inciso V, alínea "b", bem como em seus parágrafos § 2º e § 3º da Lei n.º 14.133/2021, o qual estabelece como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

Deste modo com fito de majorar a competitividade do certame assim como evitar a concentração de mercado e ainda com o intuito de garantir interesse do mercado sugerimos então **a não aglutinação dos itens em lotes** no presente certame.

Sugerimos a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão o poder público vai precisar fazer menos licitações para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das



licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

O SRP também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor. Outra motivação para utilização do SRP é a possibilidade de parcelamento das aquisições de forma a reduzir problemas com estoque e armazenagem de grandes quantidades.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido será alcançado através do pleno desenvolvimento das atividades destinadas às CME's, de forma a proporcionar materiais estéreis e descartáveis garantindo maior segurança e qualidade aos procedimentos realizados. Concluindo assim com êxito. Cumprindo o devido processamento de esterilização, limpeza e desinfecção dos materiais médicos hospitalares.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências a serem adotadas previamente são:

- 12.1 Capacitação de servidores para fiscalização e gestão:** Não será necessária capacitação.
- 12.2 Necessidade de promover transição contratual:** Não se aplica – aquisição por ARP.
- 12.3 Adequação do ambiente:** Aquisição de material de consumo sem necessidade de adequação do ambiente
- 12.4 Análise do ambiente e Instalação:** Aquisição de material de consumo sem necessidade de adequação do ambiente – material de consumo de uso padronizado
- 12.5 Treinamento da equipe para utilização do objeto:** Aquisição de material de consumo de uso já padronizado. – Material de consumo de uso padronizado

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1 Tramitação virtual: Como medida sustentável todas as fases do processo desde a fase interna até a gestão e fiscalização contratual é realizada eletronicamente.

13.2 As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

- a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:



- I. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;
- II. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

13.3 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: Todo o manejo dos resíduos deve seguir as normas vigentes bem como os fluxos padronizados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se sobre a viabilidade e razoabilidade da contratualização em tela, por serem itens padronizados, essenciais para a assistência ofertada Secretaria Municipal de Saúde dentro da política de saúde. Resultando no cumprimento do Planejamento Municipal e qualificação de atendimento e tratamento aos pacientes que necessitam utilizar estes serviços.

15. ANEXOS

- ANEXO B
- E-mail CONVITE
- Histórico SMARAPD/ e-mail Almoxarifado

16. RESPONSÁVEIS

Eduarda Cassa Reis

Enfermeira - Atenção Especializada
Matrícula: 15474

Camila Leal Cravo Duque

Enfermeira - Atenção Especializada
Matrícula: 10006824

Jéssika Fialho Honório Schimainski

Coordenadora de Atenção Ambulatorial Especializada
Matrícula: 10004195



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003700380036003100370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDUARDA CASSA REIS** em **12/09/2024 10:50**

Checksum: **1F3284AAFE4166443E5A382A723DE687CED862259F0F15F361E05ABD662AB241**

Assinado eletronicamente por **Jessika Fialho Honorio Schimainski** em **12/09/2024 10:55**

Checksum: **A4770E2F397E8558ACC3186FA29F970879E3D26E43F47669A59B33AB38986B9F**

Assinado eletronicamente por **Camila Leal Cravo Duque** em **13/09/2024 10:06**

Checksum: **D4A8084FA6ACC606ED90804D68CCA754115181DBB466875AA2DE65ECE03671A0**



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003700380036003100370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.